

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
AVISO Nº 302/2021-PGJ-SUBJUR, DE 17 DE MAIO DE 2021**Publica a Súmula nº 147-PGJ. (EMENTA
ELABORADA)****Súmula nº 147-PGJ**

RECUSA DE INTERVENÇÃO. CIVIL. RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE FILIAÇÃO SOCIOAFETIVA. PARTES MAIORES E CAPAZES. Nos procedimentos extrajudiciais de reconhecimento de filiação socioafetiva de pessoa maior de idade não há necessidade de intervenção ministerial, dispensada no artigo 10, II, do Código Civil, na Lei nº 8.560/92, e nos Provimentos nº 83/19, 73/18 e 16/12, do Conselho Nacional de Justiça, salvo suspeita de fraude ou má-fé.

Precedentes: Recusas de Intervenção nº 1024311-97.2021.8.26.0100, 1024319-74.2021.8.26.0100, 1030264-42.2021.8.26.0100, 1031139-12.2021.8.26.0100, 1028858-83.2021.8.26.0100, 1028343-48.2021.8.26.0100, 1024039-06.2021.8.26.0100, 1030907-97.2021.8.26.0100 e 1032122-11.2021.8.26.0100.

Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.131, n.94, p.33, de 18 de Maio de 2021.](#)